Documento Nº 2001.039.21.2022



# PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

## PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho Nº 2030(/ 6

NOME JOSÉ REINALDO NOGUEIRA CANELA

ASSUNTO SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO DE SERVENTE EM QUALQUER

DOS ÓRGÃOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS
INSTALAÇÕES QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUE
ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE. CONFORME CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-GAB/PMPG, COM SUPEDÂNEO LEGAL

REQUISIÇÃO \_\_\_\_\_

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110201	Gabinete do Prefeito - GAB
04.122.0052.2003.00	Manutenção das Atividade do Gabinete do Prefeito
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

Valor do Empenho	Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
13.332,00	6.060,00	7.272,00	1.212,00	6.060,00

Data Vencimento 30/12/2022

refeitura Municipal de Porto Grande

Processo nº 2001. 03921. 2022

Proces
Data.

Data. 19/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-APO

GABINETE DO PREFEITO

ssinatura do Funcionáno

Ofício Nº 623/2022-GAB/PMPG

Porto Grande-AP, 18 de julho de 2022.

À Sua Senhoria

Valberval Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAFIN

Senhor Secretário,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio deste, solicitar pagamento do Senhor **José Reinaldo Nogueira Canela**, referente aos serviços prestados como **Servente** para atender as necessidades do gabinete do prefeito, referente ao mês de **julho** de 2022, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e dose reais).

Segue em Anexo Nota fiscal nº 11990 e demais documentos provenientes.

Atenciosamente,

Chefe de Gabinete

Dec. nº 001/2021-GAB/PMP0



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM: 03/02/2022

Cliefe de Gabinete c. 001/2021-GAB/PMPG

CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 003/2022-PMPG.

Contratação Administrativo por prazo determinado, que entre si celebrem a Prefeitura Municipal de Porto Grande com o Gabinete do Prefeito, JOSÉ REINALDO NOGUEIRA CANELA, os afins abaixo declarados, com supedâneo legal na Lei nº 491/2021:

Entre as partes, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.925.206/0001-44, localizada na Rodovia Perimetral Norte, S/N, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Titular, o Prefeito, Sr. JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 1397681 SSP/PA e CPF (MF) nº 260.519.032-20, residente e domiciliado à Rua Mario Cruz, nº 520, Bairro Centro, Porto Grande, e de outro lado o (a) Sr (a). JOSÉ REINALDO NOGUEIRA CANELA, brasileiro, casado, portador do RG nº 046382 SSP/PA e do CPF sob o nº 342.055.782-53, daqui por diante denominada CONTRATADO, residente e domiciliada na Rua José de Nazaré, nº 1439, na cidade de Porto Grande/AP, daqui em diante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL



# ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

O presente contrato e fundamenta nas normas e princípios de direito administrativo, notadamente as constates no artigo 37, caput e inciso IX, da constituição federal, assim como nos termos do art. 96, inciso IX da lei orgânica do município e nas disposições da lei municipal nº 491 de 2021 e seus artigos 2º, inciso V.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente contrato tem objetivo a prestação de serviços por parte do CONTRATO na função de SERVENTE, em qualquer dos órgãos, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a Prefeitura Municipal ou que estejam sob a sua responsabilidade.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá seu início a contar de 3 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

# CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA E DA LOTAÇÃO

O CONTRATADO cumprirá a carga horaria de 40 horas semanais e será lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

# CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços constantes no objeto, o CONTRATADO receberá a título de pagamento a importância de R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensais, acrescidos das vantagens e demais parcelas que forem legalmente previstas em decorrência do horário e local de trabalho, a qual deverá ser ampliada até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação, devendo o CONTRATANTE efetuar o desconto diretamente na fonte de todos os encargos sociais que forem de direito relativo a cada pagamento mensal.

## CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO:

O regime jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível na transitoriedade



# ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

da contratação, os direitos, vantagens, proibições, rescisão, processo disciplinar, e outras relações jurídicas decorrentes destes contratos, o disposto Lei Municipal nº 293/2011, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Porto Grande.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se a prestar a prestar serviços contratados na formula da cláusula segunda, inclusive fora do CONTRATANTE, a critério do superior hierárquico da unidade e/ou órgão onde esteja exercendo sua atividade, pelo tempo que a necessidade do serviço de dentro da vigência do presente contrato observando as regras da pontualidade, assiduidade, do zelo com patrimônio sob sua guarda e proteção, da ética e conduta profissional compatível com as funções que exercem, cumprindo com rigor a respectiva escala de serviço que esteja submetido, atendendo ao chamado da Administração Municipal a qualquer tempo e hora, devendo comunicar de imediato ao superior ao qual esteja subordinado, qualquer situação ou fato anormal que presencie, que tome conhecimento, ou que caracterize dono ao patrimônio Municipal sobe sua responsabilidade, e ainda, submeter-se as normas e regulamentos que forem editados no âmbito da Administração Municipal, e relativos ao serviço de guarda e vigilância.

O Contratante se obriga a efetuar a pagamento dos serviços ao CONTATADO rigorosamente em dia, na forma pactuada na Clausula QUINTA, assim como de conferir ao local de trabalho onde esteja atuando o CONTRATADO as mínimas condições de segurança e higiene, assim como exercer a fiscalização dos serviços prestados.

# CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado através de Termo Aditivo, por conveniência das partes, ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas clausulas e condições, ou qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

As infrações decorrentes do inadimplemento ou inexecução deste contrato dicam sujeitas as penalidades previstas na Lei nº 491/2021-GAB/PMPG e suas posteriores.



# CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão a conta de seguinte dotação orçamentaria:

 I - Programa: 04.122.0052.2023.0000 - Manutenção das atividades do gabinete do prefeito.

II - Elementos de Despesas: 3.3.90.04 - Contratação por tempo determinado - Pessoal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

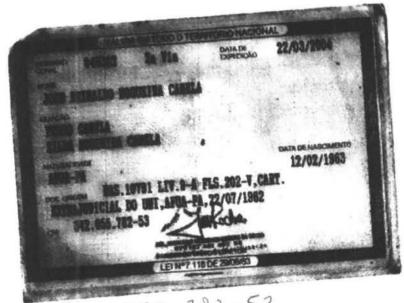
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Grande para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas destes Contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, ainda que seja mais privilegiado, que tenham ou venham a ter. Assim, por estarem as partes perfeitamente ajustadas e contratadas entre si, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Porto Grande - AP, 3 de fevereiro de 2022.

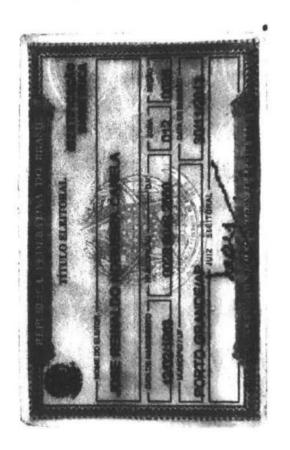
JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ REINALDO NOGUEIRA CANELA CONTRATADO



342.055.782-53







7854 6480 1728 4862 Hosé R Nagueira

	S APLICADAS NA II	
	(ULTIMAAPUGAÇÃO)	TIPO DE DOSE
BCG - id		(1ª 2ª, 3ª ou Reforço
POLIO	1	
DTP		
HEPATITE B		
HEMÓFILO		
RUBEOLA		
FEBRE AMARELA	-	
OUTRAS		

SUSEO	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOME:	CADERNETA DE VACINAÇÃO
Jose Res	naldo n. Canula
ENDEREÇO:	12/02/63

DUPLAADULTO	HEPATITE B	SAR/CAX/RUB	PFIZER	T	1.	FEBRE AMARELA
_ 1 _ 1	1 1	1 1	10507,21	1_1_	1 1	
Lote	Lote	Lote	LOTO 162495	Lote .	Lote	
Cés	C64	Côd.	con To Doore	Ced	(76d)	1
Nome	Nome	Nome	Nome Tallma	Nome	Nome	I
Reg. Prof.	Reg.Prof.	Reg_Prof	Reg Prof	Reg.Prof	Reg.Prof	
SUPLANDLETO	HEPATITE B	SARJCAXIRUS				FERRE AMARELA
	2 1 1	1 . 1	04 09 33		1 1	
Late	Lote	Lote		Lote	Lote	,
C84	Cód	Cód	Coa P. Trea	Cod	Cód.	
Nome	Nome	Nome:	Morne Clabio	Nome	Moreo	
Reg_Prof	Reg.Pref	Reg.Prof	Reg. Prof. D. N. A.	Reg.Prof.	Reg.Prof	
DUPLA ADULTO	SHEPATOE 8	SARIBAXIRLE	A part of	rolling a little	And the second	FEBRE AMARELA
.096	Lote	Lote	Lote	Lote	Lote	1
064	Cód	Cod	C6d	C66	C64	1
Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	Nome	
Reg. Plot	Reg Pret	Reg Pref	Reg. Pzol	Reg Prof	Reg Prot	!



Loc. Nas Filiação Doc. n.º	·	era Lega Lega	Est.	LA CO	Dans 12, 1	
Chegada Lyp. em. Obs Data Lmo		5. 6.7	Емадо	DRT (32)	ourubid in 10	entro:
Nascimento	Doc.	Est. Civil	Nome	Nome	Nome	ALTERAÇÕES DE IDENTI (Com relação nome, est. civil e d

IDADE

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENTIA SOCIAL SINE AP IN

ASSINATURA DO PORTADOR

<b>▲</b> Filiado		
* Os campos prece	ue se relaciona com a Previdência Social na qualidade de segurado obrigatório ou facultativ redidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório. aior eficiência nos serviços prestados pela Previdência, é importante o preenchimento de to itados.	
A inscrição d	de segurado especial indígena será realizada somente pela FUNAI.	
	os já constam no Cadastro Nacional de Informações Sociais. Utilize seu Número de Identific ecolhimentos. NIT: 12305562324	cação - NIT
	DO NOGUEIRA CANELA	
* Nome da Mãe:	ZILDA NOGUEIRA CANELA	Ignorado
Data de Nascime	ento: 12/02/1963	
CPF:		
342.055.782-53	*	
Sou he	numano  hCaptcha  Privacidade - Termos e Condições	

① Info

130927-7

SEU CÓDIGO

20- 17.

MARIA JOSE CORTES DOS SANTOS R. JESUS DE NAZARE 1439 AEROPOR CEP: G8 997-000 - PORTO GRANDE ROT: 311,017,11 01 002200

VENCIMENTO

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE POI CRIADA PELA LEI Nº. 10.438, DE 25 DE ABRIL DE 2002. TOTAL A PAGAR (RS)

The Part of the Pa			The state of the s
11/2021	25/11/2021	271	245,32
D	ATAS	DADOS DA UN	HDADE CONSUMIDORA
LEITURA ATUAL LEITURA ANTERIOR PRÓXIMO MÉS APRESENTAÇÃO	:18/11/2021 DIAS :19/10/.021 30 :18/12/2021 :18/11/2021	CNPJ/CPF NÚMERO DA UC CLASSIFICAÇÃO MEDIDOR (ES)	20059794828220 130927-7 RESIDENCIAL 2052404514 MONO

LEIT. ATUAL : 45689 LEIT. ANT. CONSTANTE: 1,000 APURADA 271 RESIDUO 6 MÉDIO 245 FATURADO : 271

DESCRIÇÃO DA CONTA UNSUMO 271 A R\$ 6 798285 .TR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)
LURRECAO MONETARIA IP 89/21-80
MULTA POR ATRASO 89/21-80
JURG DE MORA DE IMPO 89/21-80
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA = 216,33 20,40 1,34 5,65 1,60 38,46

TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 271 0,0-1250

Marma de Faturamento: NORMAL

#### **MENSAGENS IMPORTANTES**

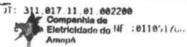
Va'nr R\$ Unidade consentado a sujeita a suspensad do for-necimento de energia eletrica a partir de 03/12/2021. O não pagamento podera ensejar tam-bem a incluso do name do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuada a pagamento favor, descon-siderar este usada. Mes/Ano

i caso tenha efituado o pagamento favor, descon-siderar este accou.

Informamos que sua UC esta apta o participar do programa de incen-tivo a reducao de consumo conforme RES CREG n. 82, com meta de con-sumo mensal de ate 76 kWh Sua media de consumo apurado ate 11/2021 e de 206 kWh. Sua media de consumo apurado ate EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIMUNGUNYA OU ZIKA, DIRIJA-SE AO SUS.

COMP. DA TARIFA %	R\$	INDICADORES DE CONTINUIDADE
RES. ANFEL 186/05 ENERGIA DISTRIBUIÇÃO: TRANSMISSÃO: TRIBUTOS: ENC. SETORIAIS: PERDAS SIST. E.:	83,85 63,16 13,15 40,91 15,26	DIC FIC DMIC DICRI APURADOMENSAL. 9.00 0.00 0.00 UMITE MENSA[23, 11 7.27 TRIM. 45.23 14,54 10,94 ANUAL 92,46 29,08 CONJ. ELÉT.: 14563 - PORTO GRA MÉS DE REF. 97/301 ENC. USO R\$: 130,48

IMPOSTOS %	R\$	HIS	TÓRICO DE	SONSUMO (KW	/h)	NAME OF TAXABLE PARTY.
BASE CÁLCULO ICMS TARIFAS, ICMS SUBV. TOTAL ICMS PIS/PASEP COFINS	216,33 38,93 0,00 38,93 0,34 1,64	001/21 517/21 Au0/21 101/21 101/21 101/21 MÉDIA ANÚAL:	65 360 207 260 422 99 245	ABR/21 MAR/21 FEV/21 JAN/21 DFZ/20 NOV/20	519 299 214 162 182 161	



SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR (RS)
130927-7	245,32
MES FATURADO	VENCIMENTO
11/2021	25/11/2021

As Pedre John Maris Lambeurd, 1900 - Sente Rise - Macapill - AP CHR; 08-864,546/0001-09 | Inns. Enactual: 08-000984-0 | F.C.AM | R | 2 , 1 S

83670000002 6 45320002000 7 00000000130 5 92771121008 2





#### MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO

C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS TERMOS DO ART. 24. DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM: 15/04/2021

José Uilson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI N° 491/2021 - PMPG, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

## FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

#### Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I Assistência a situações de calamidade pública;
- II Combate a surtos endêmicos:
- III Admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV Lotação de novas unidades:
- V Manutenção dos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e contabilidade, e serviços de engenharia, controle urbanístico, segurança patrimonial, combate e prevenção de sinistro, socorro a pessoas, brigada de combate e prevenção de incêndios;
- VI Atendimento de termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-900

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



#### MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- Art. 3°. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante averiguação da capacidade exigida para exercício do cargo temporário;
- Art. 4°. As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogáveis mediante justificativa, observado os seguintes prazos:
  - I Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°;
  - II Doze meses, nos casos dos incisos III, IV, e V do art. 2°;
- III Durante o tempo de vigência do termo de convênio, acordo ou ajuste, no caso do inciso VI.
- Parágrafo Único em casos excepcionais, e vislumbrando o elevado interesse público, mediante justificativa de continuidade dos serviços, os mesmos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda o prazo máximo de dois anos.
- Art. 5°. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável de cada Poder.
  - **Art. 6°**. Ficam vedadas contratações nos seguintes casos:
  - I Sem função previamente criada por ato do Poder competente;
  - II De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados;
- Parágrafo Único Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.
- Art. 7º O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-006

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



#### MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

**Parágrafo Único** – Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

- **Art. 8º** A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
- Art. 9º. A remuneração do pessoal contratados nos termos desta Lei será fixada:
- I No caso do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
- II Nos casos dos incisos I a II, IV, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho.
- III Remuneração mensal correspondente a jornada de trabalho de trinta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas;
- IV Nos casos de adicionais de insalubridade se aplique o art. 7º CF/88 inciso XXIII, assim como o art. 190 CLT, assim seja feito conforme relatório técnico caso tenha.
- **Parágrafo Único** Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
- Art. 10º Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
- **Art. 11º** Ao pessoal contratado nos termos desta lei podendo também registar os valores das despesas com outras contratações de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação especifica de cada entidade, inclusive obrigações patronais.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000
Portal: <a href="https://www.portogrande.ap.gov.br">www.portogrande.ap.gov.br</a>;



#### MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- **Art.12º** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme regulamento.
- **Art. 13º** Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições consignadas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Porto Grande, cujos direitos e deveres serão explicitados em contrato.
  - Art. 14º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
  - I Pelo término do prazo contratual;
  - II Por iniciativa do contratado;
- III Por iniciativa do contratante; §1º A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
- **Art. 15º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal, bem como do FUNDEB/FME, FMS, FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Federais compreendidos CONVENIOS/PROGRMAS/EMENDAS destinados ao combate ao COVID-19.
- **Art. 16°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei N° 477/2019 PMPG.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Porto Grande



Otde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Inscrição no CN.P.J. Nº 34925206000144 PERIMETRAL NORTE, SN - CENTRO

PORTO GRANDE - AP

#### NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Núme	ro	da	NFS	ò-е
	11	990	)	

Código de Verificação de Autencidade VXXYZZ222

Data e hora de Emissão da NFS-e 15/07/2022 as 09:44:23 Chave de Acesso

Total

R\$ 1.212,00

minum mayora			and the second second								
Exibilidade do ISS Exigir el		Nún	nero do Processo	1757.0000000	Município de incidência do ISS PORTO GRANDE - AP		da Prestação TO GRANDE - AP	11873923345556677888AAAAABBCCCDI			
Númerodo RPS	Número do RPS Sérte do RPS			Tipo do RPS		Data do RPS		Competência 15/07/2022	Para certificação da autenticidade acess , menu consultas e informe os dado		
Optante Simples Na 2-Não	Optante Simples Nacional Incentivo Fiscal 2-Não 2-Não		Regime Especia Não Possui		Tipo ISS 03 - Sol	bre Faturamento	dest a NFS-e Avulsa.				
Prestador de S	e rvi ços		90				17/10/2004				
CPF/CNPJ 34205578253		RG/Inscrição I	sadual	PISNIT	(10.0000)	Nome/Razão Social JOSÉ REINALDO NOGUEIRA CANELA					
Logradouro RUA 13 DE MAIQ, 1559						Compleme	ento		Bairo AE ROPORTO		
CEP Cidade 6899 7000 PORTO			ANDE - AP		Telefone	Telefane		E-mail			
Tomador de S	erviços		Bally	me Saltarion					行。 原理(1118年)。 市区以后在加速度(1118年)。		
CPF/CNPJ RG/Inscrição Estadual 34925206000144			al	Inscrição Municipal		Razão Social EITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE					
Logradouro AV PERIMETRAL NORTE, SN					Complemen	ito	1.52	etro ENTRO			
100000	idade PORTO	GRANDE - AP			Telefone	Telefone		mail			
Interm edi ário											
CPF/CNPJ RG/Irscrição Municipal Nom		Nome/Razão S	ocial								
Discri min ação	dosSe	rviços					S. C.V.C.	ON SERVICE			

Un. Medida Descrição Mr. Unitário serviços prestados como servente para atender as necessidades do gabinete oficial do prefeito no mês de JULHO de 2022 R\$ 1212,00 UN

CERTIFICO que os serviços constantes nesta nota fiscal foram executados. SCHARLUFA

imposto Sobre Ser	viços de Q	u alquer Natur	eza - ISSQN	1		States.	Y SE	1	De tal han	nento Esp	ecífico da	Construção Civ
Item da LC 116/2003 Aliqu		Aliquota 5 %	and the same of th		do Município				Código da Obra		Código ART	
alor Totaldos Serviços Desconto Incondicionado \$1.212,00 R\$0,00		Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00		Base de Cálculo R\$ 1.212,00		Total do ISS R\$ 60,60		ISS Retido 01-Sim		Desconto R\$ 0,00		
Retenções de Imp	ostos	STATE OF THE STATE	RI ES A	1	AND THE PROPERTY.	in Ealt		i salabi	1,300	YEAR		
INSS R\$0,00	IRRF		7/SENAT ISS 0,00 R\$ 60,		60 R\$ 0,0				COFINS R\$ 0,0			CSLL R\$ 0,00
Valor Líquido da	Nota Fisca	de Serviços:	R\$ 1.151,40				Valor	Aproxima	do dos T	Tri butos :	R\$ 0,00 (	0%) Fonte: IB
nform ações Com	plementare	es								al come to the		
RECEB(EMOS) DE JOSÉ REINALDO NOGUEIRA CANELA				SERVIÇO CONSTANTE DA NES-e NÚMERO			MERO	11990	CÓDIGO	DE VERIFIC	CAÇÃO:	VX XYZZ 222
DATA				CPF/RG			AS SINAT URA					
D	717				CFFREG					ASS	MINIORA	



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO CNPJ: 34925206000144

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANÇADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada JOSÉ REINALDO NOGUEIRA CANELA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/10/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

001737

RG/Inscr. Estadual:

Contribuinte:

JOSÉ REINALDO NOGUEIRA CANELA

CPF/CNPJ: 34205578253

Endereço:

**RUA 13 DE MAIO, 1559** 

Complem:

Bairro:

**AEROPORTO** 

CEP:

68997000

Cidade:

PORTO GRANDE-AP

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

18/07/2022 10:42:04

Validade:

16/10/2022

Usuário:

RENER

Número/Controle da Certidão: 475A48CAD0D6AFBC

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO LANCADOR

Responsável

PREFEITURA	MUNIC	DE POR	TO GRANI	D		1	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	
34925206/0001-4-		S/N					203004 / 6	
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	A DE LIQUIDAÇÃO № 6 FICHA: 23 DATA: 15/07/2022 REQUISIÇ							
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO AI	PLICÁVEL	•	DOCUMENT	0:	VENCIMENTO: 30/12/2022			
NOME: JOSÉ REINAL ENDEREÇO: RUA 13 DE M		IRA CANELA		•	342.055.782-53 PORTO GRAN		cóbigo: 3527	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/O	OU SERVIÇO						VALOR TOTAL	
SERVIÇO PRESTADO NA ADMINISTRATIVAS E DE SOB SUA RESPONSABII SUPEDÂNEO LEGAL NA REFERENTE A JULHO D	MAIS INSTA LIDADE. CON LEI 491/2021	LAÇÕES QUE IN FORME CONTR	NTEGRAM A PREF	FEITURA MUNIC	CIPAL OU QUE E	STEJAM COM	Liquido 1.212,00 Desconto	
GL						SOMA	1.212,00	
CÓDIGO			CLAS	SSIFICAÇÃO DA DES	PESA EMPENHADA			
3.3.90.04.00 04.122.0052.2003.0000 VALOR DO EMPENHO	Charles of the party of the par	: 11일 - 12 - 12일 : 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12	EMPO DETERMINA do Gabinete do P	refeito	A LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR	
13	.332,00		7.272,00		1.212,00	)	6.060,00	
VALOR A SER PAGO	(C.00)	mil, duzentos e de	1.212,00 oze reais * * * * *	******	******	*****		
SUBEMPENHO AUTORIZADO EN	15/07/2022	2		d	2	0	4-	
A DESPESA REFERENTE A EST		), FOI DEVIDAMENTE	PROCESSADA BACO	NTRANDO-SEJEM O	José Ma	NTO. Aria Bessa o Mun. Por : 260.632	de Üliye rto Ggeno	
CONTABILIZADO		lauro Serg	8 uza da Gama tavo 122583/0-6	ORDEM	DE PAGAMENTO. PAG			
DATA		CONTAL	OOR		DATA	- 0	RDENADOR DA DESPESA	
DESPESA PAGA EM						RECIB	0	
BANCO CONTA		CHEQUE	VALOR		RECEBI(EMOS) O VA	LOR CONST	ANTE DESTE SUBEMPENHO.	

NOME: CNPJ/CPF:



# PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ PAGAMENTO	
Doc	334.2022
Formecedor JOSÉ REINALDO NOGUEIRA CANELA  342.055.782-53 Cod 3527 Endereço RUA 13 DE MAIO 1559 PORTO GRANDE 68997-001  Recurso/Aplicação  500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes) 1 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes) 2 Recursos não Destinados a Contrapartida 301 Ordinario 301 Ordinario 301 Recursos Proprios do Municipio 302 01 PODER EXECUTIVO 303.39.00.4.00 CONTRATO, ADMINISTRATIVO Nº 304.122.0052.2003.0000 Manutenção das Atividade do Gabinete do Prefeito  Valor do Empenho Valor da Liquidação Para até Data Valor Parcelado 13.332,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00  1.212,00 um mil, duzentos e doze reais  Autorizado 15/07/2022 38 Maria Bessa de Oliveira Discissió Mun. Destro Grande JOSE MARIA BESSA:PF: 260 632 802-78 PREFEITO  Ordem de Pagamento Data  Despesa Paga. Banco Conta Cheque Valor: 1.212,00	/12/2022
Recurso/Aplicação  Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes) 10 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes) 11 Recursos do Exercício Corrente 12 Recursos não Destinados a Contrapartida 13 Recursos Proprios do Municipio 14 Recursos Proprios do Municipio 15 Recursos Proprios do Municipio 16 Recursos Proprios do Municipio 17 Recursos Proprios do Municipio 18 Recursos Proprios do Municipio 19 PODER EXECUTIVO 10 Gabinete do Prefeito - GAB 13 3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 14 122.0052.2003.0000 Manutenção das Atividade do Gabinete do Prefeito 18 3.332,00 1.212,00 Immil, duzentos e doze reais 19 Autorizado 15/07/2022 Se Maria Bessa de Oliveira Desente Mun. Recurso Grande 15/07/2022 DIS MARIA BESSA PF : 260 632 502-78 PREFEITO 18 AUTORIZADO PREFEITO CONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. 19 PORTE EM PONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. 10 PONTRANDO PONTRAND	
Recurso/Aplicação  500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes) 1 Recursos do Exercício Corrente 2 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes) 1 Recursos do Exercício Corrente 2 Recursos não Destinados a Contrapartida 3 Recursos não Destinados a Contrapartida 4 Recursos Proprios do Município 501 Recursos Proprios do Município 502 01 PODER EXECUTIVO 503.3.9.0.04.00 504.122.0052.2003.0000 505.2003.0000 506.2003.0000 507.2003.0000 508.2003.0000 509.2003.	527
SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO DE SERVENTE EM QUAL QUER DOS ORAÇAOS, UNIDADES ADMINISTRATIVO NO Recursos nao Destinados a Contrapartida Doll Ordinario Doll Ordinario Doll Recursos Proprios do Municipio Solution Doll Recursos Proprios Solution Doll Recursos Proprios do Municipio Solution Doll Recursos Proprios Solution Doll Recursos Proprios Solution Doll Recursos Proprios Solution Doll Recursos Proprios Solution Doll Recursos	000
Recursos do Exercício Corrente  Recursos nao Destinados a Contrapartida  Recursos nao Destinados a Contrapartida  De Recursos Proprios do Municipio  Recursos Proprios do Municipio  Recursos Proprios do Municipio  Do 1 PODER EXECUTIVO  Do 2 01 PODER EXECUTIVO  Do 3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  Do 4.122.0052.2003.0000 Manutenção das Atividade do Gabinete do Prefeito  Do 4.122.0052.2003.0000 Manutenção das Atividade do Gabinete do Prefeito  Valor do Empenho Valor da Liquidação Para até Data Valor Parcelado  1.212,00 um mil, duzentos e doze reais  Autorizado  15/07/2022 SS Maria Bessa de Oliveira Prefeito SUS MARIA BESSA; PF: 260.632.802-78  PREFEITO CONTADOR - CRC: 002583/O-6/A  A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.  Dotata  Dosepesa Paga.  Banco Conta Cheque Valor: 1.212,00  La 1.212,00  Valor: 1.212,00  La 1.212,00  La 1.212,00  La 1.212,00  La 1.212,00  La 2.200 SS MARIA BESSA; PF: 260.632.802-78  Dordem de Pagamento  Dotata  Contador CRC: 002583/O-6/A  CONTADOR - CRC: 002583/O-6/A	
Q2 01	TIVAS E JRA BILIDADE.
Gabinete do Prefeito - GAB 3.3.90.04.00	
13.332,00 1.212,00  Mauro Sérgio Souza da Gama Contador CRC / AP 002583/O-6 MAURO SERGIO SOUZA DA GAN CONTADOR - CRC: 002583/O-6/A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. Deta 15/07/2022 Ordem de Pagamento Data Despesa Paga. Banco Conta Cheque Valor: 1.212,00	
Autorizado 15/07/2022  Autorizado 15/07/2022  DOSE MARIA BESSA DE 260.632.802-78 PREFEITO  A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.  Dordem de Pagamento  Data  Despesa Paga.  Banco  Contabilizado 15/07/2022  Mauro Sérgio Souza da Gama Contador CRC / AP 002583/O-6  MAURO SERGIO SOUZA DA GAN CONTADOR - CRC: 002583/O-6/A  DEVELOPO DE 15/07/2022  Despesa Paga.  Banco  Contabilizado 15/07/2022  Mauro Sérgio Souza da Gama Contador CRC / AP 002583/O-6  MAURO SERGIO SOUZA DA GAN CONTADOR - CRC: 002583/O-6/A  Despesa Paga.  Despesa Paga.  Banco  Contabilizado 15/07/2022  Mauro Sérgio Souza da Gama Contador CRC / AP 002583/O-6  MAURO SERGIO SOUZA DA GAN CONTADOR - CRC: 002583/O-6/A  Despesa Paga.  Despesa Paga.  Despesa Paga.  Valor: 1.212,00	Saldo
Autorizado 15/07/2022  DOSE MARIA BESSA DE F. 260.632.802-78 PREFEITO  A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.  Dota 15/07/2022  Ordem de Pagamento  Dose Maria Bessa de Oliveira Profesio Mun. Parto Grande 15/07/2022  Mauro Sèrgio Souza da Gama Contador CRC / AP 002583/O-6  MAURO SERGIO SOUZA DA GAN CONTADOR - CRC: 002583/O-6/A  DOSE MARIA BESSA PF: 260.632.802-78  DOTADOR - CRC: 002583/O-6/A  DOSE MARIA BESSA PF: 260.632.802-78  DOTADOR - CRC: 002583/O-6/A  DOSE MARIA BESSA PF: 260.632.802-78  DOTADOR - CRC: 002583/O-6/A  DOSE MARIA BESSA PF: 260.632.802-78  DOTADOR - CRC: 002583/O-6/A  DOSE MAURO SERGIO SOUZA DA GAN CONTADOR - CRC:	0,00
15/07/2022  Dist Maria Bessa de Oliveira Drefeito Mun. Porto Grande JOSE MARIA BESSACPF: 260 632.802-78 PREFEITO  A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.  Data  Despesa Paga.  Banco Conta Cheque Valor: 1.212,00	
JOSE MARIA BESSA; PF: 260 632.802-78  PREFEITO  A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.  Data  Data  Despesa Paga.  Banco Conta Cheque Valor: 1.212,00	
PREFEITO  A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.  Data  Despesa Paga.  Banco Conta Cheque Valor: 1.212,00	AMA
PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.  D-ta 15/07/2022  Ordem de Pagamento  Data  Despesa Paga.  Banco Conta Cheque Valor: 1.212,00	
Banco Conta Cheque Valor: 1.212,00	
Banco Conta Cheque Valor: 1.212,00	
Banco Conta Cheque Valor:	
RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.	
// Nome: CGC/CPF:	

# PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022



# ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01679		
DATA: 28/07/2022 VENCTO:30/12/2022 PAGTO: 28/07	/2022	
Credor: JOSÉ REINALDO NOGUEIRA CANELA CNPJ: 342.055.782-	53	Cod: 352
Endereço: RUA 13 DE MAIO		
Cidade: PORTO GRANDE CEP: 68997-000		
Discriminação:		
SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO DE SERVENTE EM QUALQUER DOS ÓRGÃOS, NISTRATIVAS E DEMAIS INSTALAÇÕES QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUN ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE. CONFORME CONTRATO ADMINISTRA	NICIPA	L OU QUE
Valor 1.212,00		
(um mil, duzentos e doze reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * *	* * * *
Despesa Bruta:		
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL NATUREZA VALOR ANULAÇÃO D	ESCONTO	LÍQUIDO
20300 / 6 GL 110201 04.122.0052.2003.0000 3.3.90.04.00 R\$ 1.212,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00
TOTAL R\$ 1.212,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00
Despesa Líquida:		
PAGUE-SE/_/		
Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):		
Banco   Conta   Cheque   Valor R\$		
00/ 5200 / 1.212,00		
TOTAL \ R\$ 1.212,00		
Despesa paga em 20/0/2022 Com os recursos acima discriminados TESOUREIRO		
RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)		
_/_/		

28/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:48:44 399003990 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RECURSO PROPRIO
AGENCIA: 3990-X CONTA: 5.200-0

DATA DA TRANSFERENCIA

-----

NR. DOCUMENTO

28/07/2022 553.990.000.025.942

1.212,00

VALOR TOTAL
\*\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSE R NOGUEIRA CANELA

AGENCIA: 3990-X CONTA: 25.942-X NR. DOCUMENTO 553.990.000.005.200

\_\_\_\_\_\_

NR.AUTENTICACAO 3.277.464.83D.C1C.FF1